



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

FOLHAS  
Nº 01

Ano 2021

# PROCESSO

Nº 177

**INTERESSADO:** MESA DIRETORA

**PROJETO:** Projeto de Resolução nº 002, de 25 de março de 2021.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a transmissão das sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES pela internet, em tempo real.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	29.03.21	08			
1ª DISCUSSÃO	13.04.21	09	08	-	-
2ª DISCUSSÃO	15.04.21	08	07	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000  
 Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19  
 camarasdn@ig.com.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transmissão das sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES pela internet, em tempo real.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a transmissão, ao vivo, pela internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de se proceder a transmissão ao vivo, poderá ser realizada a reprodução da gravação, sem edição, cortes ou adições de palavras de veedores e visitantes devidamente inscritos.

Art. 2º As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito, das sessões.

Art. 3º Todas as despesas provenientes das transmissões, montagem técnica e infraestrutura, correrão por conta da empresa contratada para essa finalidade, não podendo haver nenhum ônus para a Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,  
 Em, 25 de março de 2021.

MESA DIRETORA:

Presidente – **NILDO CARLOS PECEMILIS** \_\_\_\_\_

Vice-Presidente – **SÉRGIO LUIZ TAMANINI** \_\_\_\_\_

Primeiro Secretário – **DANILO HENRIQUE BALLARINI** \_\_\_\_\_

Segundo Secretário – **VANILDO SALVADOR** \_\_\_\_\_

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE		
	NR 177	FLS 189	LIVRO 03
	SÃO DOMINGOS DO NORTE 25/03/21		
	 FUNCIONÁRIO		



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo conferir maior publicidade aos trabalhos do Poder Legislativo, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal.

As transmissões das sessões atingirão um público maior, fortalecendo a democracia, tendo em vista que mais pessoas poderão acompanhar o cotidiano político, através das discussões de projetos, das indicações, e da fiscalização do Executivo,

Além disso, o plenário da Câmara conta com limitação de espaço físico, não comportando um grande número de pessoas, em especial nesse momento crítico que estamos vivendo em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID 19).

Inclusive, enquanto perdurar as medidas previstas no Decreto Estadual nº 4838-R, de 17 de março de 2021, o acesso às Sessões será restrito aos Vereadores e servidores, de acordo com a Portaria nº 021/2021, desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Resolução e solicitamos aos nobres Edis que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Comissões,  
Em, 25 de março de 2021.

MESA DIRETORA:

Presidente – **NILDO CARLOS PECÉMILIS**

Vice-Presidente – **SÉRGIO LUIZ TAMANINI**

Primeiro Secretário – **DANILO HENRIQUE BALLARINI**

Segundo Secretário – **VANILDO SALVADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rua da República, 130 - Centro - São Domingos do Norte - PA  
Fone: (011) 3333-3333 - Fax: (011) 3333-3333  
E-mail: camara@camara.sdn.pa.gov.br

**AS COMISSÕES PERMANENTES  
SALA DAS SESSÕES**  
EM 29 / 03 / 2021  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS  
0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES 13/04/21  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
4 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS  
0 ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES 15/04/21  
[Assinatura]  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer oferecido ante ao Projeto de Resolução nº 002 de 25 de março de 2020, que “Dispõe sobre a transmissão das sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES pela internet, em tempo real”.**

Visa o presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, autorizar a transmissão, ao vivo, pela internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais desta Casa Legislativa.

Na justificativa apresentada, os subscritores do presente projeto, informam que o objetivo é conferir maior publicidade aos trabalhos do Poder Legislativo, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista que as transmissões das sessões atingirão um público maior, fortalecendo a democracia

Informam ainda, que o plenário da Câmara conta com limitação de espaço físico, não comportando um grande número de pessoas, em especial nesse momento crítico que estamos vivendo em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID 19).

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

FOLHAS

Nº 05

O art. 101 do Regimento Interno estabelece que:

Art. 101. Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

A Lei Orgânica em seu art. 27, inciso II dispõe que:

Art. 27. É da competência privativa da Câmara Municipal:

[...]

II – dispor sobre a organização das suas funções legislativas e fiscalizadoras, seu funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Pois bem. Especialmente no que compete à análise da Comissão de Justiça e Redação, conforme preconiza o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não existem aspectos inconstitucionais ou ilegais, antijurídicos ou regimentais que comprometam o trâmite do presente projeto.

Desse modo, opina-se pela aprovação do projeto de Resolução nº 002 de 25 de março de 2021.

É o voto.

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em 08 de abril de 2021.

  
ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Presidente

  
DANILO HENRIQUE BALLARINI

Relator

  
LEONEL MENEGUETE

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Resolução nº 0021/2021 DATA: 25/03/2021 AUTOR: Mesa Diretora

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <u>13/04/2021</u>				2ª DISCUSSÃO <u>15/04/2021</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X				X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X							X
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X				X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X				X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X				X			
VANILDO SALVADOR	X				X			
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>8</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>

RESULTADO FINAL: (X) APROVADO POR UNANIMIDADE

- ( ) APROVADO POR MAIORIA
- ( ) REJEITADO POR UNANIMIDADE
- ( ) REJEITADO POR MAIORIA

  
NILDO CARLOS PECEMILIS  
Presidente

